



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 01, de 02 de janeiro de 1985.

Autoriza o Executivo a vender terrenos remanescentes da Av. Presidente Kennedy e das outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

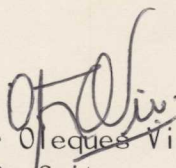
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender, aos proprietários de imóveis lindeiros, as áreas remanescentes da modificação do alinhamento da Av. Presidente Kennedy;

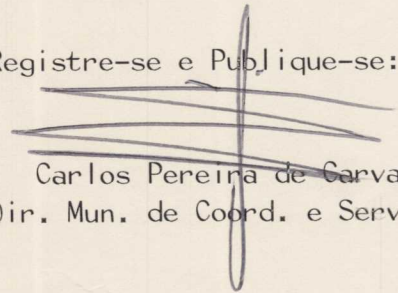
Art.2º- A verba arrecadada com as referidas vendas será empregada no Projeto de Urbanização da mesma via.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições contrárias, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
02 de janeiro de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Dir. Mun. de Coord. e Serv. Gerais.